

Boletim de Serviço

Nº 16, 19 de julho de 2019

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

ABRAHAN WIENTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANGELA MARIA GOLLNER

Superintendente substituta do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativa do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

RONALD KLEINSORGE ROLAND

Gerente de Atenção à Saúde substituto do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
DESIGNAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 208/2019 – de 15 de julho de 2019	7
Portaria-SEI nº 209/2019 – de 15 de julho de 2019	9
Portaria-SEI nº 210/2019 – de 15 de julho de 2019	11
Portaria-SEI nº 211/2019 – de 15 de julho de 2019	14
Portaria-SEI nº 212/2019 – de 15 de julho de 2019	16
Portaria-SEI nº 213/2019 – de 15 de julho de 2019	18
Portaria-SEI nº 214/2019 – de 15 de julho de 2019	21
Portaria-SEI nº 215/2019 – de 15 de julho de 2019	23
Portaria-SEI nº 216/2019 – de 15 de julho de 2019	25
Portaria-SEI nº 217/2019 – de 15 de julho de 2019	28
Portaria-SEI nº 218/2019 – de 15 de julho de 2019	30
Portaria-SEI nº 219/2019 – de 15 de julho de 2019	32
NORMATIVA INTERNA	35
Portaria-SEI nº 220/2019 – de 16 de julho de 2019	35
CONSTITUIÇÃO/REESTURAÇÃO DE COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO....	37
Portaria-SEI nº 221/2019 – de 17 de julho de 2019	37
Portaria-SEI nº 222/2019 – de 17 de julho de 2019	38
SUBSTITUIÇÃO	40
Portaria-SEI nº 223/2019 – de 18 de julho de 2019	40
Portaria-SEI nº 224/2019 – de 19 de julho de 2019	40
Portaria-SEI nº 225/2019 – de 19 de julho de 2019	41
Portaria-SEI nº 226/2019 – de 19 de julho de 2019	42
Portaria-SEI nº 227/2019 – de 19 de julho de 2019	42
Portaria-SEI nº 228/2019 – de 19 de julho de 2019	43
Portaria-SEI nº 229/2019 – de 19 de julho de 2019	43
Portaria-SEI nº 230/2019 – de 19 de julho de 2019	44
Portaria-SEI nº 231/2019 – de 19 de julho de 2019	45

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 208/2019 – de 15 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 037/2016, referente ao Pregão nº 0030/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, CNPJ 04.305.539/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em produção de refeições, a serem confeccionadas nas dependências da Contratada, transportadas e servidas para pacientes hospitalizados (adultos e crianças), que necessitam de dietas especiais ou não, e para coletividade sadia (residentes e acompanhantes de pacientes legalmente instituídos), a fim de atender à demanda do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Miriam Cristina dos Santos	638.698.706-30	1148581

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Thaís Ausier da Costa	120.609.367-64	1925519
Fiscal Substituto	Suzana Helena Lopes Costa	982.994.417-49	1433759

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	094.526.126-81	2391579
Fiscal Substituto	Altair Alves da Silva	783.157.866-87	2287902

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão

contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 209/2019 – de 15 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 035/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 0033/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MEG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

LTDA, CNPJ 19.629.865/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas (vigias), para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Murilo Sérgio de Moura Morta	333.564.086-15	1147762

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Thaise Filgueira de Paula	057.598.526-71	2287906
Fiscal Titular	Neide da Fonseca	041.465.027-13	2351873

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre

outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 210/2019 – de 15 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 061/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 0061/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de

Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MEG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ 19.629.865/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, digitadores, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Murilo Sérgio de Moura Marta	333.564.083-15	1147762

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	José Farias Lima	209.252.396-15	1148432
Fiscal Substituto	Alexandre Freire Pinto	946.498.806-10	3302877
FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Louise Gracielle de Melo Costa	087.430.236-65	1930224
Fiscal Substituto	Nayara de Andrade Faria	096.756.186-80	2391607

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Neide da Fonseca	041.465.027-13	2351873
Fiscal Substituto	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	094.526.126-81	2391579

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 211/2019 – de 15 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 061/2017, referente ao Pregão nº 0045/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MEG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ 19.629.865/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, recepcionistas, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Vitor Luiz Andrade	089.821.276-66	2148571

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Igor de Britto Andrade	048.727.336-22	2287998
Fiscal Titular	Paula Regina Filgueiras Gazola	076.493.057-59	1440272

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	783.157.866-87	2287902
Fiscal Substituto	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	094.526.126-81	2391579

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufif/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 212/2019 – de 15 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 043/2016, referente ao Pregão nº 0034/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, CNPJ 11.499.545/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada, a ser realizado nas dependências

do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), em suas unidades Santa Catarina e Dom Bosco.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Murilo Sérgio de Moura Marta	333.564.086-15	1147762

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Neide da Fonseca	041.465.027-13	2351873
Fiscal Substituto	Thaise Filgueira de Paula	057.598.526-71	2287906

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão

contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 213/2019 – de 15 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 027/2016, referente ao Pregão nº 0022/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **COMPREHENSE DO BRASIL LTDA**, CNPJ

08.441.389/0001-12, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças), calibração, treinamento de operadores, elaboração de especificações, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais instalados no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	066.967.176-25	2299986

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Guilherme Costa Cipriani	056.157.116-39	2275674
Fiscal Titular	Fernanda Vieira Frondana	059.720.966-92	2009350
Fiscal Substituto	Aristóteles de Aleluia Júnior	662.069.016-53	3001589

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	094.526.126-81	2391579
Fiscal Substituto	Altair Alves da Silva	783.157.866-87	2287902

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Portaria-SEI nº 214/2019 – de 15 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 176 de 02 de Julho de 2019 publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 006/2015, referente ao Pregão nº 0028/2014, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ÁGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ 11.312.296/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação e limpeza, a ser realizado nas dependências do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU/UFJF), em suas unidades Santa Catarina, Dom Bosco e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Miriam Cristina dos Santos	638.698.706-30	1148581

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Andréia Carneiro de Araújo	013.517.987-40	2260550
Fiscal Substituto	Renata Cristina Justo de Araújo	281.254.538-06	1778047

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	094.526.126-81	2391579
Fiscal Substituto	Altair Alves da Silva	783.157.866-87	2287902

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 215/2019 – de 15 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 034/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 0033/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MEG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ 19.629.865/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas (contínuo), para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
--------	------	-----	-------

Gestor Titular	Murilo Sérgio de Moura Morta	333.564.086-15	1147762
----------------	------------------------------	----------------	---------

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Thaise Filgueira de Paula	057.598.526-71	2287906
Fiscal Titular	Neide da Fonseca	041.465.027-13	2351873

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com

vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 216/2019 – de 15 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 023/2016, referente ao Pregão nº 0007/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **PRIMER INTELIGÊNCIA EM SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ 10.998.183/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas (Serviço de almoxarifado), para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	081.242.676-26	2159017

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	551.502.256-49	1433681
Fiscal Substituto	Alice Kappel Roque Munck	077.200.616-40	2282186
FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	José Cláudio Gemaque da Silva	800.892.247-87	2275671
Fiscal Substituto	Mônica Mendes de Oliveira Abreu	452.015.016-72	2260752
FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Isis de Oliveira Silva França	079.283.746-09	2275657
Fiscal Substituto	Osvaldbergue de Andrade Lopes	046.367.887-70	2275661

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	783.157.866-87	2287902
Fiscal Substituto	Neide da Fonseca	041.465.027-13	2351873

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Portaria-SEI nº 217/2019 – de 15 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 048/2016, referente ao Pregão nº 0038/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **GALÁPAGOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ 02.912.440/0001-40, cujo objeto é a contratação empresa de engenharia especializada para prestação de serviços contínuos e integrados de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra nos sistemas, redes e instalações prediais de todas as Unidades Físicas e Anexos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Adriana de Assis Garcia Serafim	789.909.986-20	1148479

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Átila Arthur de Almeida Santos	080.529.576-30	2275691
Fiscal Titular	Adan Davi Baccin	019.461.571-55	2275690
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor	067.096.986-96	2288019
Fiscal Substituto	Luiz Antônio Antenor	067.096.986-96	2288019

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Altair Alves da Silva	783.157.866-87	2287902
Fiscal Substituto	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	094.526.126-81	2391579

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 218/2019 – de 15 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 163/2014, referente ao Pregão nº 0009/2014, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **FGF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO**, CNPJ 01.805.305/0001-33, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviço de esterilização, reesterilização e

reprocessamento de material médico hospitalar através de óxido de etileno, para o Hospital Universitário/UFJF – Unidade Santa Catarina e para a Unidade Dom Bosco.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Francismeire Moreira Siqueira	055.170.026-25	2260701

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Cláudia de Oliveira Alves	003.558.116-69	3001963
Fiscal Substituto	Tamila Ribeiro Portes	068.252.006-31	2260837
FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Alice Teixeira Caneschi	083.210.266-05	3001950
Fiscal Substituto	Dayane Barbosa Ribeiro Muniz	046.791.946-18	2260912

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 219/2019 – de 15 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 046/2016, referente ao Pregão nº 0037/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **PRIMER INTELIGÊNCIA EM SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ 10.998.183/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais (lavagem de vidrarias laboratoriais, transporte de vestuário hospitalar, costura de vestuário hospitalar, transporte de pacientes e condução de ambulâncias e veículos) para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Miriam Cristina dos Santos Brandão	638.698.706-30	1148581

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Carlos Fellippe de Oliveira	051.677.946-09	2287972
Fiscal Substituto	Renata Cristina Justo de Araújo	281.254.538-06	1778047
FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE

Fiscal Titular	Ronaldo Rodrigues da Costa	553.277.616-49	1360130
Fiscal Substituto	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	551.502.256-49	1433681

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

NORMATIVA INTERNA

Portaria-SEI nº 220/2019 – de 16 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e Considerando a Lei nº 8.080/90, no seu artigo 2º, parágrafo 1º, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes; o Código de Defesa do Consumidor de 1990, que institui como direito básico do consumidor a proteção da vida e da saúde no tocante aos serviços aos serviços ofertados que impliquem em risco; o Código Civil Brasileiro ao dispor que aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia, violar direito e causar dano a outra pessoa, mesmo que moral, comete ato ilícito; o Código de Ética de Enfermagem, nos artigos 12 e 21, que dispõe que é de responsabilidade da enfermagem proteger o paciente, assegurando-lhe uma assistência de enfermagem livre de danos, sejam esses causados por imperícia, negligência ou imprudência; a resolução CFM nº 1931/2009, no capítulo III, artigo 1º, onde dispõe que é vedado ao médico causar dano ao paciente, por ação ou omissão, caracterizável como imperícia, imprudência ou negligência e o Código Penal Brasileiro que prevê o enquadramento de crimes contra a pessoa, a exposição de pacientes a situação de risco a vida e a saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.616 de 12 de maio de 1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que estabelece as ações mínimas a serem desenvolvidas com vistas a redução da incidência das infecções relacionadas a assistência à saúde;

CONSIDERANDO a Classificação Internacional de Segurança do Paciente da Organização Mundial da Saúde (OMS), que preconiza: a segurança do paciente corresponde a redução ao mínimo aceitável do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde;

CONSIDERANDO a Epidemiologia atual de multirresistência bacteriana disseminada nos hospitais do Brasil e no Estado de Minas Gerais, que tem como principal veículo de transmissão desses microrganismos as mãos;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO o interesse coletivo dos HUs/EBSERH a uma assistência à saúde de qualidade, efetiva, eficiente, segura, com a satisfação do paciente em todo o processo.

RESOLVE:

Art. 1º Com o objetivo de garantir a segurança dos trabalhadores e pacientes nas dependências das três Unidades do HU-UFJF/EBSERH, fica vedado o **uso de adornos**, pelos profissionais de saúde, administrativos, residentes, comunidade acadêmica e terceirizados.

Art. 2º De acordo com o Guia Técnico de Riscos Biológicos do Ministério do Trabalho –NR nº 32, são considerados adornos: alianças, anéis, pulseiras, relógios de uso pessoal, colares, brincos, broches e piercings expostos, definidos entre Serviço de Controle de Infecção CIH, SOST e Segurança do paciente. Esta proibição estende-se a crachás pendurados com cordão e gravatas. Segundo a Nota Técnica nº 157/2010/CGNOR/DSST/SIT os óculos de grau não são adornos. Os profissionais de saúde devem ser orientados para a realização da higienização regular dos óculos. No entanto, os cordões ou correntes utilizadas nos óculos devem ser vedados para aqueles trabalhadores expostos a riscos biológicos.

Art. 3º Cabe à chefia imediata de cada profissional, em sua respectiva área de atuação, a responsabilidade pela fiscalização do adequado cumprimento desta Portaria.

Parágrafo único: Os profissionais do Núcleo de Segurança do paciente, SCIH e SOST estão autorizados a fiscalizar, orientar e notificar os casos de descumprimento desta Portaria.

Art. 4º Em caso de descumprimento pelo servidor ou empregado da exigência contida nesta Portaria, deverão os profissionais citados no Art. 3º, orientá-lo de que a medida tem o caráter de prevenção e controle das infecções e segurança do paciente.

Art. 5º O descumprimento deverá ser registrado em formulário próprio (Anexo I) em duas vias de igual teor, entregando uma ao notificado e a outra ao SOST.

Art. 6º Reincidindo o servidor e/ou empregado na falta disciplinar por mais de três vezes, após comunicado do SOST à Divisão de Gestão de Pessoas, serão aplicadas sanções administrativas, com base no Regime Jurídico Único, na Consolidação das Leis Trabalhistas, Acordo Coletivo de Trabalho em vigor, Norma Disciplinar Ebserh e outras legislações que tratem do assunto, sem prejuízo das responsabilidades civis decorrente de ato omissivo, doloso ou culposo que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros e a penal que abrange os crimes de lesão corporal leves, graves, gravíssimas e seguidas de morte.

Parágrafo único- O controle do número de faltas disciplinares pelo descumprimento desta Portaria, será de responsabilidade do SOST e poderá ser consultado pelo colaborador.

Art. 7º Esta Portaria revoga disposições em contrário e entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Angela Maria Gollner

CONSTITUIÇÃO/REESTURAÇÃO DE COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 221/2019 – de 17 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Plano Diretor Estratégico vigente na atividade 6.5 da ação estratégia 6 do Macroproblema 2 nos seguintes termos: implementar a gestão documental no HU-UFJF para mitigar riscos legais e assegurar a gestão dos documentos da origem ao descarte.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Gestão Documental (CGD) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF/EBSERH para otimizar a gestão documental no âmbito do Hospital.

Art. 2º A CGD será composta por:

- a) Taiana Nascimento de Abreu, SIAPE: 2287886-presidente;
- b) Luiza Miranda Milagres Larcher, SIAPE:2275680 – membro e presidente suplente;
- c) Lidiane Alvarenga Secundino, SIAPE: 2391330 – membro;
- d) Frederico Camargo Cavalcante, SIAPE:2260704 - membro;
- e) Thaise Filgueira de Paula, SIAPE: 2287906 - membro;
- f) Iuller Rosa Xavier, SIAPE: 2299971- membro;
- g) Rodrigo Gonçalves Ribeiro, SIAPE: 1671884 - membro

Art. 3º Os trabalhos da CGD serão orientados de acordo com o estabelecido no Regimento Interno a ser elaborado pela Comissão, no prazo de 60 dias a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único: O regimento interno da CGD deverá ser submetido para aprovação do Colegiado Executivo do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 222/2019 – de 17 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho

de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento para a contratação de serviço de locação de enxoval para o HU-UFJF/Ebserh, constituída pela Portaria – SEI nº 97, de 14 de maio de 2019, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Passa a compor a Equipe de Planejamento os seguintes membros:

- a) Carlos Fellippe de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 2287972.
- b) Cláudia de Oliveira Alves, Matrícula SIAPE nº 3001963.
- c) Daniel Fernandes Afonso, Matrícula SIAPE nº 2275677.

Art. 3º A Equipe de Planejamento reestruturada por esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- a) Miriam Cristina dos Santos Brandão, Matrícula SIAPE nº 1148581, Integrante Demandante;
- b) Samuel Lincoln Mendes, Matrícula SIAPE nº 3003186, Integrante Requisitante;
- c) Vitor Luiz Andrade, Matrícula SIAPE nº 2148571, Integrante Administrativo;
- d) Carlos Fellippe de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 2287972, Integrante Requisitante;
- e) Cláudia de Oliveira Alves, Matrícula SIAPE nº 3001963, Integrante Demandante;
- f) Daniel Fernandes Afonso, Matrícula SIAPE nº 2275677, Integrante Administrativo.

Angela Maria Gollner

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 223/2019 – de 18 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROBERTA FERREIRA SCHAEFER**, matrícula SIAPE 2391529, substituta de Natália Maria Da Silva Fernandes matrícula SIAPE 1151603, no cargo de Chefe Da Unidade Do Sistema Urinário Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, a partir de **08/07/2019** enquanto permanecer o afastamento da titular por motivo de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 224/2019 – de 19 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ADRIANO FERNANDO MENDES JÚNIOR**, matrícula SIAPE 2260410, em substituição a Jair Moreira Dias Junior, matrícula SIAPE 1726324, no cargo de Chefe da Unidade Musculoesquelético, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17/07/2019 a 25/07/2019, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 225/2019 – de 19 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROSELMA BARBOSA FERNANDES**, matrícula SIAPE 2299946, em substituição a Florinda Borges de Lima, matrícula SIAPE 1946437, no cargo de Chefe de Unidade de Contabilidade Fiscal, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 05/08/2019 a 19/08/2019, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 226/2019 – de 19 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DANIEL RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE 2260626, substituto de Sérgio Luis Lima Corrêa, matrícula SIAPE 1852329, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de **09/07/2019 a 22/07/2019** por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 227/2019 – de 19 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANÍBAL DEMÉTRIO DE ARAÚJO PONTE**, matrícula SIAPE 2188578, em substituição a Marcelo Martins Lisboa, matrícula SIAPE 2260973, no cargo de Chefe da Unidade de Licitações, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de **29/07/19 a 04/08/2019**, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 228/2019 – de 19 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GLEIBER LÚCIO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 2275689, substituto (já realizada) de Bruno Azevedo Gomes Freitas matrícula SIAPE 1840033, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa Financeira do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de **03/06/2019 a 12/06/2019** por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 229/2019 – de 19 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **WALLACE OLIVEIRA MASCARENHAS**, matrícula SIAPE 2293849, substituto de Ronaldo Rodrigues da Costa, matrícula SIAPE 1360130, no cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de **15/07/2019 a 21/07/2019** por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 230/2019 – de 19 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GUSTAVO HENRIQUES CASTANHEIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE 2391447, substituto de Ronaldo Rodrigues da Costa, matrícula SIAPE 1360130, no cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de **22/07/2019 a 29/07/2019** por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Angela Maria Gollner

Portaria-SEI nº 231/2019 – de 19 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 176 de 02 de Julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 03 de julho de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RACHEL DELGADO DA SILVA**, matrícula SIAPE 2299939, substituta de Marcelo Alvim Jorge, matrícula SIAPE 2300472, no cargo de Chefe da Unidade de E-Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de **22/07/2019 a 01/08/2019** por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Angela Maria Gollner